



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

**EMENDA N° - PLEN**

(ao PLP n° 235, de 2019)

O art. 23 do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, na forma do Substitutivo apresentado em 16 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Os Conselhos Estaduais de Educação terão entre seus conselheiros a representação da UNCME e da Undime no respectivo Estado.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) é uma entidade privada sem fins lucrativos que representa os Conselhos Municipais de Educação (CMEs). Foi criada em 1992 e está presente em todos os estados brasileiros com a finalidade de incentivar e orientar a criação e o funcionamento desses colegiados, pautando a sua atuação nos princípios da universalização do direito à educação, da gestão democrática da política educacional e da inclusão social.

A UNCME está em aproximadamente 5200 (cinco mil e duzentos) municípios que possuem Conselhos Municipais de Educação. São cerca de 60 mil conselheiros municipais de educação, que participam de forma efetiva desses órgãos colegiados, coordenados pelas 26 seccionais. A participação da UNCME nos Conselhos Estaduais de Educação se justifica plenamente pela

SF/22743.04025-80



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

consolidação do Regime de Colaboração existente entre os Estados e  
Municípios.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

SF/22743.04025-80